



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - *no PL: 505/2010*

**Nº**

**SOBRE: Dispõe sobre a proibição da nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de servidores públicos em estágio probatório em funções gratificadas e cargos de especialistas de educação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 18 de março de 2011.

  
ROZENDO DE OLIVEIRA

*Presidente*

  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

*Membro*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO

*Membro*

Rosa/

